



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: CONSTRUTURA KULUENE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo – CEP 78530-000, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, do outro lado, a empresa **CONSTRUTURA KULUENE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.147.763/0001-01**, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 360 Bairro Santa Cruz I, CEP 78.068-226, município de Cuiabá – MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário o Sr. João Pereira dos Santos, portador do RG nº 1487851 SSP/MT e inscrito no CPF nº 234.086.349-04, considerando o resultado da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2017**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo/MT, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 162/2018, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0810-2016/SECID, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”** fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei nº 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato de Fornecimento nº 162/2018:

1 – Fica alterada a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato e da sua respectiva execução, expirando em **31/12/2019**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declararam as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

CONSTRUTURA KULUENE EIRELI

Rep. Legal: João Pereira dos Santos

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

CPF n.º

RG n.º

2^a -

CPF n.º

RG n.º